



EDITAL N°. 02/2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério do Município de Brusque.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público, destinado a prover vagas no quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Brusque, suas autarquias e fundações, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1

1.1 O Concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC. Telefones (48) 3953-1000, sob a supervisão de Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brusque.

1.2. A entrega de documentos relacionados ao presente concurso, salvo expressa determinação e ou vedação do presente Edital, poderá ser feita nos locais e horários abaixo relacionados, onde também estará disponível para consulta cópia impressa deste edital:

1. Sede da FEPESE

Campus Professor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis – SC.

Telefones (48) 3953-1000.

Horário de Atendimento, a partir do dia 6 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

E. mail: brusque2014@fepese.org.br

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



2. Posto de Atendimento ao candidato em Brusque.

Rua Prefeito Germano Schaefer, 135

Centro – Brusque – SC

Junto ao Terminal Urbano de Brusque

Horário de Atendimento, a partir do dia 6 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h e aos sábados das 9h às 12h.

1.2.1 Os documentos de que trata o presente Edital também poderão ser enviados via postal, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o seguinte endereço:

FEPese- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Caixa Postal: 5067

88040-900 -Campus Universitário - CSE - UFSC

Florianópolis - SC – Brasil

1.2.1.1 Os documentos enviados pelo correio, ou qualquer outro transportador, devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPese até a data determinada pelo edital, após a qual não serão recebidos, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

2

1.3 O edital, termos aditivos, avisos, convocações e demais comunicações relacionados ao presente concurso público serão publicados no seguinte endereço: <http://brusque2014.fepese.org.br>.

1.4 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados à partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.5 O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do presente edital e formação de Cadastro de Reserva.

1.5.1 Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.

1.5.2 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E DEMAIS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O cargo, número de vagas, salário base, exigências de escolaridade e outras, dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

2.1.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior.

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO BÁSICO (R\$) | CARGA HORÁRIA | EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE | |
|---|-------------------|----------------------|---------------|--|---|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 5 | 1799,26 | 40 h | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em qualquer disciplina Com Pós Graduação, em Nível de Especialização na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 horas. | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 45 | 1799,26 | 40 h | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. Habilitação ou Pós-Graduação em Educação Infantil. | |
| PROFESSOR DE SERIES/ANOS INICIAIS | 2 | 1799,26 | 40 h | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. Habilitação ou Pós-Graduação em Séries Iniciais. | |
| PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | ARTES | 4 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Artes, ou Educação Artística. |
| | CIÊNCIAS | 3 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou Ciências Naturais e Exatas. |
| | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 5 | 1799,26 | 40 h | Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou curso de Licenciatura ou Normal Superior acompanhado de curso de especialização (pós-graduação) na área de Educação Especial, com carga horária de 360 horas/aula. |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Educação Física. |
| | ENSINO RELIGIOSO | 5 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso. |
| | GEOGRAFIA | 2 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Geografia. |
| | HISTÓRIA | 2 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em História. |
| | LÍNGUA INGLESA | 3 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Letras, habilitação em Língua Inglesa. |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 4 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Letras, habilitação em Língua Portuguesa. *** |
| | MATEMÁTICA | 3 | 899,63 | 20 h | Licenciatura Plena em Matemática. |

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio.

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO BÁSICO (R\$) | CARGA HORÁRIA | EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE |
|-----------------|-------|----------------------|---------------|----------------------------|
| MONITOR ESCOLAR | 100 | 1080,25 | 40 h | Curso de ensino médio. |

2.1.3 Cargos com exigência de curso de ensino fundamental/ ensino fundamental incompleto.

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO BÁSICO (R\$) | CARGA HORÁRIA | EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE |
|-----------------------------|-------|----------------------|---------------|--------------------------------|
| SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 100 | 930,65 | 40 h | Ensino fundamental incompleto. |

2.2A carga horária (jornada de trabalho) Professor do Quadro do Magistério Público Municipal será:

2.2.1 De 40 horas semanais, para os docentes que atuam nas turmas de educação infantil nos anos/séries iniciais do ensino fundamental e educação especial.,

2.2.2 40 horas semanais para os docentes que atuam nas creches;

2.2.4 De, de 20, e 40 (quarenta) horas/aula semanais, para os docentes que atuam nos anos/séries finais, do ensino fundamental, e educação de jovens e adultos.

2.2.5 A jornada de trabalho do cargo de Coordenador Pedagógico será de 40 horas semanais.

2.2.6 A jornada de trabalho para os cargos de Monitor Escolar e Servente de Serviços Gerais será de 40 horas.

2.3 O ingresso na carreira do Magistério dar-se-á no padrão inicial de vencimento, com base em sua titulação.

2.4 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 1 do presente Edital, [sendo atribuição dos cargos que exigem nível superior conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.*](#)

2.4 São exigências para o ingresso no serviço público na Prefeitura Municipal de Brusque:

1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. A aptidão física e mental.

2.4.1 O menor de 18 (dezoito) anos poderá participar do certame, desde que complete a idade mínima até a data de ingresso no cargo.

3. DA LOTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Brusque.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5

4.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.3 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br>, no período entre as **12h do dia 20 de dezembro de 2013 e às 16 h do dia 13 de fevereiro de 2014**.

4.4 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declara:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Poder satisfazer todas as exigências contidas no presente edital.

4.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



4.5.1 Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada por correspondência enviada via postal ou por e-mail, até o último dia de inscrições para a FEPESE e após essa data para a Prefeitura Municipal de Brusque.

4.5.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço de residência e os números de telefone e endereço de *e-mail*.

4.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1. Acessar via Internet, o endereço eletrônico do concurso: <http://brusque2014.fepese.org.br>;
2. Ler atentamente o edital verificando cuidadosamente se preenche os requisitos e a escolaridade exigidos para o exercício do cargo, que deverão ser comprovados unicamente quando da nomeação;
3. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
4. Conferir atentamente os dados informados;
5. Imprimir o Requerimento de Inscrição;
6. Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, em postos de autoatendimento ou *home banking*, até o último dia de inscrições.

6

4.6.1 Os candidatos que não tiverem acesso à INTERNET ou tiverem dificuldades para realizar a sua inscrição poderão comparecer a um dos postos de atendimento cujo endereço e horários de funcionamento estão descritos no item 1.2, onde haverá equipamento e pessoal disponível para orientar a sua inscrição.

4.6.1.1 O atendimento aos candidatos limita-se ao uso do equipamento disponível e orientação, eximindo-se a FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque por qualquer erro ou irregularidade na inscrição ou documentação entregue que são de exclusiva responsabilidade dos candidatos, bem como pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.

4.6.1.2 Nos postos de atendimento ao candidato não será possível efetuar o pagamento das inscrições. Em determinados momentos, em especial no último dia de inscrições, poderá haver a formação de filas.

4.6.2 Os portadores de deficiência que necessitarem de profissional especializado para ajudá-los na inscrição deverão solicitar o apoio necessário, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência do último dia de inscrições, pelo telefone (48) 3953-1018.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



4.6.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assinalar no requerimento de inscrição a sua condição e no dia da realização da prova vir acompanhada de pessoa de maior idade que ficará responsável pelo cuidado e guarda da criança, em local especialmente determinado. Nos horários de amamentação será conduzida ao local em que se encontra a criança, ficando sob a vigilância de fiscal designado para tal fim para que sejam cumpridas todas as determinações do presente edital. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário normal da prova.

4.6.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008,

4.7 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras. Em caso de extravio do referido boleto, uma segunda via poderá ser obtida no endereço eletrônico do concurso/ 2ª via Requerimento de Inscrição e Boleto Bancário.

4.8 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou a impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 A taxa de inscrição para este Concurso Público é de:

1. Para os cargos com exigência de curso superior: R\$ 100,00 (cem reais);
2. Para os cargos com exigência de curso médio: R\$ 80,00 (oitenta reais);
3. Para os cargos com exigência de curso fundamental/ fundamental incompleto: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.10.1 Os valores da taxa de inscrição não serão devolvidos.

4.11 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.12 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo ou por meio diferente do estabelecido neste edital.

4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada a última paga.

5. ~~DOS PORTADORES DE~~ DAS PESSOAS*** COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato ~~portador de~~ com*** deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

8 5.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) vagas ~~aos portadores de~~ as pessoas com*** deficiência, nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Municipal 147/2009, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

| CARGO | | VAGAS | VAGAS RESERVADAS | VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA |
|---|-------------------|-------|------------------|--------------------------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | | 05 | - | 05 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | 45 | 03 | 42 |
| PROFESSOR DE SERIES/ANOS INICIAIS | | 02 | - | 02 |
| PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E | ARTES | 04 | - | 04 |
| | CIÊNCIAS | 01 | - | 01 |
| | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 05 | - | 05 |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | - | 10 |
| | ENSINO RELIGIOSO | 05 | - | 05 |
| | GEOGRAFIA | 02 | - | 02 |
| | HISTÓRIA | 01 | - | 01 |
| | LÍNGUA INGLESA | 01 | - | 01 |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 04 | - | 04 |
| | MATEMÁTICA | 03 | - | 03 |
| MONITOR ESCOLAR | | 100 | 05 | 95 |
| SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | | 100 | 05 | 95 |

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



5.3. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

9

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. O candidato ~~portador de~~ com*** deficiência deverá entregar, para concorrer às vagas reservadas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, até às 16horas do último dia de inscrições, nos locais e horários descritos no item 1.2 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da deficiência.

b) Cópia do comprovante de inscrição.

5.5 O candidato ~~portador de~~ com*** deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

5.6 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 5.4 submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.7 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como portadores de deficiência e que não atenderem plenamente ao disposto no subitem 5.4 terão suas inscrições como portadores de deficiência invalidadas passando a concorrer às vagas da lista geral de classificação.

10

5.8. O candidato ~~portador de~~ com*** deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, até o último dia de inscrições, nos endereços e horários descritos no item 1.2 e entregar laudo médico comprovando essa necessidade.

5.9 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela FEPESE. O ato de homologação das inscrições e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Brusque e no endereço eletrônico do concurso: <http://brusque2014.fepese.org.br>, na data provável de **05 de março de 2014**.

7. DAS ETAPAS E PROVAS.

7.1 O presente Concurso Público para os cargos de Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries/ anos iniciais e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos, constará de 2 etapas:

7.1.1. Avaliação de conhecimentos e habilidades em **Prova Escrita** com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



7.1.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

7.2 O presente Concurso Público para os cargos de **Monitor Escolar** e **Servente de Serviços Gerais** constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação de conhecimentos e habilidades através de **prova escrita** com questões objetivas.

8 DA PROVA ESCRITA.

8.1 A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta das quais uma única será verdadeira. As áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

8.1.1. **Prova escrita para os candidatos aos cargos com exigência de curso superior:**

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|---------------------------|----------------|-------|-------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Atualidades | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Noções de Informática | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Temas de Educação | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Conhecimentos específicos | 10 | 0,60 | 6,00 |
| Total | 35 | - | 10,00 |

8.1.2. **Prova escrita para os candidatos aos cargos com exigência de ~~curso de ensino médio~~/** fundamental / fundamental incompleto:**

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|---|----------------|-------|-------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Matemática | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Noções de Higiene e Segurança no Trabalho | 10 | 0,50 | 5,00 |
| Total | 20 | - | 10,00 |

8.1.3. **Prova escrita para os candidatos aos cargos com exigência de curso de ensino médio:**

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|---------------------------|----------------|-------|-------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Atualidades | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Noções de Informática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos específicos | 15 | 0,50 | 7,50 |
| Total | 30 | - | 10,00 |

**

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



8.1.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 a 10,00, sendo considerado **aprovado** na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00** (cinco).

8.2 Os programas das provas do Prova Escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

8.3 A Prova Escrita será realizada no dia **16 de março de 2014**, conforme **cronograma abaixo**, em locais que serão informados no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br>, na data provável de **13 de março de 2014**.

8.3.1 Na eventualidade de não haver locais apropriados para a realização da prova no município de Brusque, ela será aplicada em municípios vizinhos, cabendo aos candidatos, sendo o deslocamento e demais despesas de responsabilidade do candidato.

8.4 A duração da prova será de 3 horas e 30 minutos.

12

PROVA ESCRITA- **CRONOGRAMA**

| EVENTO | HORÁRIO |
|--|----------------|
| Acesso dos candidatos aos locais de prova | 13h |
| Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário). | 13h50 |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 13h50 |
| Início da resolução da prova. | 14h |
| Final da prova. Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão resposta. | 17h30 |

8.5 A entrada nos locais da **Prova Escrita** só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

8.5.1 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.5.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



8.5.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6 Durante a realização da **Prova Escrita** é vedado (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura e o porte de qualquer tipo de arma;
4. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
5. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
6. Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.6.1 Os telefones celulares e demais equipamentos e objetos não permitidos não devem ser levados para o local de prova, mas se o candidato portar qualquer um deles deve ser entregue desligado, sem qualquer outro aviso ou intimação, aos fiscais da sala antes do início do exame.

8.6.1.1 O candidato que portar qualquer tipo de armamento não poderá ingressar nos edifícios em que se realizarem as provas.

8.6.1.2 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque não se responsabilizarão por avarias, perdas ou extravios de quaisquer objetos, equipamentos ou bens ocorridos durante a realização das provas.

8.6.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.6.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder:

- a) Documento de identificação;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;

c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;

8.6.3.1- Caso o candidato porte carteira na mesma não poderá haver qualquer tipo de papel, cartão e ou anotação.

8.7 O candidato receberá para realizar a **Prova Escrita** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

8.7.10 candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

8.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

14

8.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.12 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

8.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de pós-graduação realizados pelo candidato na área/ disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



9.2 Só poderão participar da Prova de Títulos os candidatos a cargos com exigência de curso de ensino superior, **que tenham sido aprovados na prova escrita.**

9.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, nos dias, locais e horários que serão informados em Edital de convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site do concurso, **<http://brusque2014.fepese.org.br>**, em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita, cópia fotostática (Xerox) do título de Pós- Graduação e Requerimento (Anexo 3). Se o título for de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização deverá ser acompanhado do respectivo histórico escolar.

9.3.1 Não serão aceitos títulos enviados via postal ou por qualquer outro meio.

9.4O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo sendo atribuída nota zero às provas eventualmente realizadas, sem prejuízo das sanções legais.

9.5Os candidatos que apresentarem documentos emitidos com nome diferente do que consta na inscrição, declaram para fins de direito que a divergência de nome decorre de ato legal. Declaram estar cientes que a falsidade ou não comprovação de tal declaração implicará na sua desclassificação no processo seletivo, tornando inválidos todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

15

9.6 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

9.7 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

9.8 Só serão pontuados os certificados ou diplomas expedidos por Instituição de Ensino ou Órgão Público do Estado e ou municípios, credenciado pelo MEC, ou pelo CEE, ou pelo CONSEME.

9.9 Só serão pontuados os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação em na disciplina/ área, para o qual o candidato se inscreveu ou em Educação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, devendo os de cursos em nível de especialização estar acompanhados do Histórico Escolar.

9.10 Não serão pontuados os títulos de pós-graduação que sejam exigência para a nomeação.

9.11 Os candidatos a cargos que exijam curso de pós-graduação deverão, no requerimento de inscrição para a prova de títulos, informar a sua graduação, sob pena da sua prova de títulos não ser avaliada.

9.12 A avaliação não é cumulativa. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

9.13 Não serão pontuados:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados, diplomas ou certidões emitidos na forma da lei e nos termos do presente edital;
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina/ área/ cargo para a qual o candidato está inscrito ou na área de Educação;
- d) Títulos emitidos por instituições que não atenderem ao especificado nos subitens 9.8 e 9.9;
- e) Os títulos de especialização não acompanhados do histórico escolar;
- f) Os documentos não acompanhados de Requerimento para participação na Prova de Títulos;
- g) Documentos sujos, rasgados, apagados, manchados e ou cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado;
- h) Os diplomas ou certificados de curso em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor;
- k) Os diplomas e ou certificados que sejam pré-requisitos para o exercício do cargo.

9.14 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 20 de dezembro de 2012, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente, acompanhado de histórico escolar regularmente emitido.

16

5.4.12 Os títulos apresentados serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo:

9.5 Os títulos apresentados receberão pontuação, conforme a seguinte tabela:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina/ área em que se inscreveu ou na área de Educação. | 0,50 |
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina/ área em que se inscreveu ou na área de Educação. | 0,75 |
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na disciplina/ área em que se inscreveu ou na área de Educação. | 1,00 |

10 DA MÉDIA FINAL

10.1 A média final para os cargos de Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries/ anos iniciais e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental, será obtida pelo emprego da seguinte fórmula:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



MF= NPE + NPT

Sendo- MF= Média Final;

NPE= Nota da Prova Escrita;

NPT= Nota da Prova de Títulos.

10.2 A média final para os cargos de **Monitor Escolar** e **Servente** de Serviços Gerais será igual à nota da Prova Escrita:

MF= NPE

Sendo- MF= Média Final;

NPE= Nota da Prova Escrita;

10.1 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a **5,00 (cinco) na prova escrita.**

11 CLASSIFICAÇÃO FINAL

17

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

11.2 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.3 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de Temas de Educação, quando couber;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
- d) Maior número de acertos nas questões de Atualidades, quando couber;
- e) Maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando couber;
- f) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando couber;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



f) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), entregue nos termos do item 4.6.4 deste edital.

g) Maior idade.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- c) Resultado da Prova de Títulos;
- d) Classificação final.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br> do ato do qual o candidato deseja recorrer.

12.3 Os recursos só serão aceitos se efetuados pela Internet.

18

12.4 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://brusque2014.fepese.org.br> e clicar no link “RECURSOS”;
- b) Preencher “online” atentamente, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.5 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

12.5.1 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

12.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://brusque2014.fepese.org.br>.

12.7 Para ter acesso à resposta individual ao seu requerimento o candidato deverá, no site do concurso, clicar em “RESPOSTAS A RECURSOS E REQUERIMENTOS” e informar o número da inscrição e do CPF.

12.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



12.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

12.10 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

12.11 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima exigida.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1 A nomeação dos candidatos será regida por Edital próprio que será publicado no sitio do concurso na Internet.

14. DO FORO

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Brusque, Santa Catarina.

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
- b) Receber os requerimentos de inscrições;
- c) Deferir e indeferir e homologar as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas do presente concurso;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Receber os valores das taxas de inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. É vedada à inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Brusque, bem como membros da Comissão do Concurso e funcionários da FEPESE.

16.2 A FEPESE poderá, por necessidade administrativa e ou fato ou circunstância de natureza imprevisível alterar o local, as datas, os horários e ou ordem de realização das provas e ou etapas do concurso público.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



**PREFEITURA DE
BRUSQUE**

16.2.1 As comunicações de alterações de datas e ou horários serão publicadas no endereço eletrônico do concurso ou, as havidas por intempéries ou fato imprevisível no local da prova.

16.3 Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 20 de dezembro de 2013.



ANEXO 1

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 1 Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- 2 Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.
- 3 Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem.
- 4 Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.
- 5 Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- 6 Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- 7 Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- 8 Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.
- 9 Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.
- 10 Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- 11 Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.
- 12 Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- 13 Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.
- 14 Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.
- 15 Estimular e orientar o professor na realização de auto-avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.
- 16 Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- 17 Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.
- 18 Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente.



- 19 Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.
- 20 Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- 21 Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- 22 Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- 23 Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.
- 24 Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.
- 25 Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).
- 26 Propor a Direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- 27 Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- 28 Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.
- 29 Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- 30 Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.
- 31 Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- 32 Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- 33 Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- 34 Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- 35 Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- 36 Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

PROFESSOR

- 1 Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- 2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- 3 Zelar pela aprendizagem dos alunos.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



- 4 Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
- 5 Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- 6 Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 7 Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- 8 Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- 9 Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
- 10 Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- 11 Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- 12 Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- 13 Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- 14 Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- 15 Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- 16 Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- 17 Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- 18 Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- 19 Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- 20 Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- 21 Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- 22 Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



- 23 Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo

exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

MONITOR ESCOLAR

1. Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
2. Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
3. Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
4. Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
5. Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
6. Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
7. Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo. ***



ANEXO 2

~~PROGRAMAS DAS PROVAS~~

~~PROVA PARA OS CARGOS: MONITOR ESCOLAR E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS~~

~~LÍNGUA NACIONAL~~

~~Interpretação de um pequeno texto, bilhete, aviso ou carta. Sinônimos e antônimos, ortografia e acentuação.~~

~~MATEMÁTICA~~

~~Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.~~

~~NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO~~

~~Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação e externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc.~~

25

PROGRAMAS DAS PROVAS

PROVA PARA OS CARGOS: MONITOR ESCOLAR E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

PROVA PARA O CARGO: MONITOR ESCOLAR

LÍNGUA NACIONAL

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac-símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc.

PROVA PARA O CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de um pequeno texto, bilhete, aviso ou carta. Sinônimos e antônimos, ortografia e acentuação.

MATEMÁTICA

Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação e externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc. *

26

PROVA PARA OS CARGOS: COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE SÉRIES/ ANOS INICIAIS E PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA NACIONAL

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais,

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

28

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Metodologia para o ensino de ciências; Os seres vivos e o ambiente: Habitat, população, comunidade, ecossistema, a biosfera; Noções de a Cadeia Alimentar, fotossíntese; Sexualidade; Fontes e transformação de energia; A ciência como produção humana. Temas Transversais; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função).
Treinamento desportivo e atividades Físicas; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. Religiões afro-brasileiras. Os sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Síntese da história, doutrinas e ritos do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -GEOGRAFIA

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Brusque; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geo-econômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geo-econômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

29

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -HISTÓRIA

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Americana; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; o Holocausto; o mundo Pós-Guerra; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História de Santa Catarina; a História de Brusque; o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente; [As diretrizes curriculares municipais.*](#)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -LÍNGUA INGLESA

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa; [As diretrizes curriculares municipais.](#)*

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LÍNGUA PORTUGUESA**

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais; [As diretrizes curriculares municipais.](#)*

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - **MATEMÁTICA**

A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais; [As diretrizes curriculares municipais.](#)*

30

IMPORTANTE: Constitui matéria da prova todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital.

As questões de Informática poderão arguir conhecimentos de qualquer das versões de softwares em uso no mercado.

ANEXO 2

REQUERIMENTO – PROVA DE TÍTULOS

O candidato abaixo nomeado vem requerer a aceitação dos documentos relacionados para concorrer à Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brusque. Declara

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 02/2013



**PREFEITURA DE
BRUSQUE**

serem cópias autênticas dos originais e está ciente de que não serão computados aqueles apresentados em desacordo com as normas do Edital.

DADOS DO REQUERENTE.

| | |
|-----------------------------|------------------------|
| Nome | Nº da inscrição |
| | |
| Cargo ou disciplina: | |
| | |

Atenção

Os candidatos inscritos para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Infantil, Professor de Séries/ Anos iniciais e Professor de Educação Especial devem obrigatoriamente declarar abaixo a sua formação:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no cargo |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura em curso da área da Educação com curso de pós-graduação na área para a qual se matriculou. |

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

31

| | |
|---------------------------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO MINISTRANTE | |
| | |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PESQUISA | |
| TÍTULO DO TTC, MONOGRAFIA, TESE | |
| | |
| CARGA HORÁRIA | ANO DE CONCLUSÃO |
| | |

Brusque, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato